

5ª CLÁUSULA – O objetivo social poderá ser modificado, ampliado ou reduzido, mediante deliberação dos sócios, na forma prevista neste contrato.

IV

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

6ª CLÁUSULA – O Capital Social subscrito e totalmente integralizado é de 103.146.740,00 (Cento e três milhões, cento e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta reais), dividido em 103.146.740 quotas de valor unitário de R\$1,00 (um real) cada uma e assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL ATUAL	%
MARCUS PINTO ROLA	18.320.703	18.320.703,00	17,76
SARA R. C. DE FRANÇA	9.160.353	9.160.353,00	8,88
GERALDO C. R. NETO	3.054.729	3.054.729,00	2,96
LÍVIA DE FRANÇA ROLA	3.054.729	3.054.729,00	2,96
FLÁVIA DE FRANÇA ROLA	3.051.679	3.051.679,00	2,96
ROMA PARTICIPAÇÕES S/A	18.320.703	18.320.703,00	17,76
MILAN PARTICIPAÇÕES	18.320.703	18.320.703,00	17,76
TRANA PARTICIPAÇÕES	29.863.141	29.863.141,00	28,96
	103.146.740	103.146.740,00	100

7ª CLÁUSULA – O capital poderá ser aumentado, mediante subscrição de novas quotas a serem realizadas em moeda legal e corrente do País ou pela incorporação de bens passíveis de avaliação pecuniária, ou ainda, através da conversão do passivo e da apropriação de reservas inscritas na contabilidade.

8ª CLÁUSULA – Nos aumentos do capital social, a preferência para subscrição das quotas novas será atribuída aos sócios, na exata proporção da participação possuída. O direito de preferência para subscrição de aumento do capital social deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do registro deliberação na Junta Comercial competente.

9ª CLÁUSULA – A responsabilidade dos sócios limita-se ao valor de suas quotas, entretanto todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052, da Lei n.º 10.406/02.

V

DAS QUOTAS SOCIAIS

10ª CLÁUSULA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência a aquisição de quotas do sócio que, por acaso, pretenda vendê-las, devendo este sócio informar aos demais sua intenção com antecedência mínima de 60 (sessenta) e de forma expressa.

11ª CLÁUSULA – Aos sócios remanescentes caberá direito de preferência para comprarem as quotas oferecidas, observada, para tal exercício, a exata proporção de cada sócio no capital social, certo de que, se qualquer dos sócios não o fizer, esse direito se acrescerá ao direito dos sócios que o fizerem ou exercitarem.

Av. Del. MATRIZ - ROD. BR 116 KM 09 N° 10.000 B - MESSEJANA - FORTALEZA / CEARÁ - FONE: 85 4006.1200 / FAX: 85 4006.1201

Nº 1500-A
3466-7777
FORTALEZA
CEARÁ

08 SET. 2011

1000-03

CARLOS ANTONIO L...

CONTABILIDADE GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 3814/01



12º CLÁUSULA – Caso os sócios não exerçam o direito de preferência, acima estabelecido, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que ocorrer a recepção da correspondência expedida pelo sócio que pretender alienar suas quotas ficará este último inteiramente liberado para concluir o negócio com o terceiro interessado, entretanto condicionada a cessão e transferência das referidas quotas ao terceiro, após prévia aprovação da admissão do interessado cessionário na sociedade, pelos titulares de mais de ¼ (um quarto) do capital social.

13º CLÁUSULA – O direito de preferência aos sócios, será exercitável através de carta dirigida ao sócio ofertante, o qual, recebendo o escrito que corporificar o exercício da preferência, ficará vinculado automaticamente, bem como impedido de realizar qualquer negócio com terceiro interessado.

VI DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

14º CLÁUSULA – A sociedade será administrada pelo sócio, **MARCUS PINTO RÔLA**, brasileiro, casado com regime parcial de bens, empresário, CPF nº 135.425.083-49, RG nº 749.694 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Fonseca Lobo, 1400, Aptº 801, Aldeota, CEP 60.175-020, Fortaleza-CE, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à realização do objeto da sociedade, podendo representar a sociedade em juízo ou fora dele, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar, e onerar bens móveis e imóveis, irrestritamente, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros.

15º CLÁUSULA – As procurações outorgadas em nome da sociedade, qualquer que seja a sua finalidade, deverão ter os poderes expressamente conferidos no instrumento, e terão vigência limitada a 01(um) ano, exceto aquelas que venham a ser outorgadas a advogado, para propositura e ou a acompanhamento de demandas judiciais ou procedimentos administrativos, as quais, a critério dos outorgantes, terão vigência até o término do respectivo processo.

16º CLÁUSULA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de *pro labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

VII DO EXERCÍCIO SOCIAL

17º CLÁUSULA – O exercício social terá seu termo inicial fixado em primeiro (1º) do mês de janeiro e o final em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do balanço de resultado econômico.

18º CLÁUSULA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre: a) as contas dos administradores; b) designação de administradores, quando for o caso.

MATRIZ - ROD.BR 116 KM 09 N° 10.000 B - MESSEJANA - FORTALEZA - CEARÁ - PABX: 88 4006.1200 FAX: 85 4006.1201



19º CLÁUSULA – Por deliberação dos quotistas, o lucro, apurado será:

a) distribuído entre os quotistas de acordo com a participação de cada um deles no capital social; b) retido, no todo ou em parte, em conta de lucros acumulados ou reserva de lucro; e/ou c) capitalizado.

20º CLÁUSULA – Os prejuízos, se houver, serão suportados pelos quotistas também na proporção de suas participações no capital social.

21º CLÁUSULA – A sociedade poderá, a critério dos quotistas, levantar Balanços Intermediários em qualquer época do ano.

VIII DA CONTINUIDADE DA EMPRESA

22º CLÁUSULA – Os sócios que detenham mais da metade do capital social poderão excluir da sociedade qualquer dos sócios por justa causa, ou por incapacidade superveniente, nos termos do Art. 1.085 do Código Civil.

22º CLÁUSULA – A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião de sócios convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para que o mesmo possa comparecer a reunião e exercer o direito de defesa, sob pena de revelia.

23º CLÁUSULA – A sociedade não entrará em dissolução e, consequentemente, em liquidação, em virtude da retirada, interdição, falência, concordata, exclusão, incapacidade, ou inadimplência de qualquer dos sócios.

24º CLÁUSULA – Ocorrendo quaisquer dos fatos indicados na Cláusula anterior, o valor dos haveres daquele sócio será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente corrigidas pelo Índice da caderneta de poupança, sendo que a primeira prestação será paga dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados, do fato ou do ato jurídico determinante.

25º CLÁUSULA – Caso ocorram quaisquer das hipóteses previstas na Cláusula Vigésima Terceira supra, o Administrador dará ciência aos sócios, que terão o prazo comum de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data em que for recebido o aviso, para manifestarem o direito de preferência na proporção de suas participações, na aquisição das quotas do sócio falecido, falido, impedido, interdito etc.

26º CLÁUSULA – A sociedade não se dissolverá no caso de morte de sócio, sendo facultado aos herdeiros o ingresso na sociedade, desde que haja aprovação dos sócios titulares de mais de ¼ (um quarto) do capital social.

Parágrafo Único – Não ingressando os herdeiros na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados e pagos de acordo com o estabelecido neste instrumento.

MATRIZ - ROD.BR 116 KM 09 N° 10.000 B - MESSEJANA - FORTALEZA /

000049

08 SET. 2011

FKIV 03

AUTENTICAÇÃO

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA SOUSA

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 3014/01

010

27ª CLÁUSULA – As deliberações sociais, serão formalizadas da seguinte forma: a) em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios; b) em Atas de Reunião de Sócios quando as deliberações não forem tomadas por todos os sócios; c) podendo ser também, em Atas de Reunião de Sócios assinada por todos os quotistas, a critério da sociedade.

28ª CLÁUSULA – A sociedade poderá, por deliberação dos sócios, respeitada a proporção prevista na legislação, transformar-se em outro tipo de sociedade, incorporar outras empresas e ser por elas incorporada, cindir-se, total ou parcialmente, fundir-se com outras empresas ou dissolver-se.

29ª CLÁUSULA – Ao sócio é facultado retirar-se da sociedade, nos termos do Art. 1.077, da Lei 10.406/02, e seus haveres serão pagos de acordo com as condições e regras estabelecidas neste contrato.

Parágrafo Único - O sócio dissidente deverá comunicar expressamente, à sociedade, sua intenção de se retirar, no prazo de 30 (trinta) dias contados do arquivamento do ato societário que tenha deliberado sobre a matéria respectiva.

X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30ª CLÁUSULA – As deliberações dos sócios poderão ser aprovadas, também, através de Reuniões, convocadas com antecedência mínima de 8 dias, convocação que poderá ser feita através do correio eletrônico, fax, AR, dispensada, portanto a publicação em jornal e essas deliberações serão objeto de ata, que será encaminhada a Junta Comercial competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e da lavratura do livro e Atas.

Parágrafo Primeiro - Dispensam-se as formalidades de convocação, quando a totalidade dos sócios comparecer ou se declarar por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo - A reunião poderá ser convocada por qualquer dos sócios.

31ª CLÁUSULA – Em caso de dissolução da sociedade, seu patrimônio será dividido entre os sócios, na proporção de suas participações, depois de cumpridas as formalidades legais.

32ª CLÁUSULA – Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente no que couber as disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei n.º 6.404/76).

33ª CLÁUSULA – Com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja e independentemente do domicílio atual ou futuro dos contratantes, fica eleito o Foro de Fortaleza, Estado do Ceará, como o único competente para processar e julgar quaisquer procedimentos que, direta ou indiretamente, decorram deste contrato de constituição de sociedade.

MATRIZ - ROD.BR 116 KM 09 Nº 10.000 B - MESSEJANA - FORTALEZA / CEARÁ - CEP: 61.000-000 - FONE: (85) 3446.1111 - FAX: (85) 3446.1111

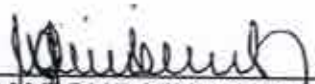


33ª CLÁUSULA – Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

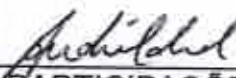
E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para os efeitos legais.

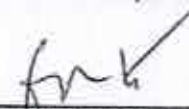
Fortaleza, 07 de agosto de 2009.

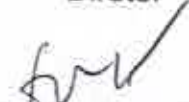


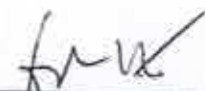

MARCUS PINTO ROLA
 Sócio Administrador

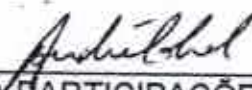

LIVIA DE FRANÇA ROLA
 Sócia Representada

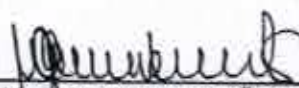

MILAN PARTICIPAÇÕES S/A
 André Rola Cabral
 Diretor


FLAVIA DE FRANÇA ROLA
 Sócia Representada


SARA R. CAVALCANTE DE FRANÇA
 Sócia Representada


GERALDO CABRAL ROLA NETO
 Sócio


ROMA PARTICIPAÇÕES S/A
 André Rola Cabral
 Diretor


TRANA PARTICIPAÇÕES LTDA
 Marcus Pinto Rola
 Sócio Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/08/2009
 SOB Nº: 20090832221
 Protocolo: 09/083222-1, DE 28/08/2009
 Empresa: 23 2 0009649-3
 TRANA CONSTRUÇÕES LTDA


HAROLDO FERNANDES MOREIRA
 SECRETÁRIO-GERAL



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Doc. 3914/01

TRANA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 05.602.941/0001-19
NIRC 232.000.964-93
73º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

MARCUS PINTO RÔLA, sócio administrador, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF 135.425.083-49 e no RG nº 749.694-SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Manuel Jacaré, nº 136, apto. 1002, CEP 60.175-110, Fortaleza - CE e demais sócios: **MILAN PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.999.566/0001-18, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE 23300026390, por despacho de 09/05/2006, com sede social na Rua Fonseca Lobo nº 1.400, apto 601, CEP 60.175-020, neste ato representado por seu Diretor **ANDRÉ ROLA CABRAL**, empresário, brasileiro, casado, CPF 813.716.703-82, RG nº 96013000017 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Manuel Jacaré, nº 136, apto. 2302, CEP 60.175-110, Fortaleza - CE; **GERALDO CABRAL RÔLA NETO**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, advogado, CPF 621.146.893-87, RG nº. 960.060.285-56, residente e domiciliado na Rua Carvalho Lima nº. 66, apto nº. 1802, Bairro Aldeota, Fortaleza - CE, CEP 60.125-040; **SARA REGINA CAVALCANTE DE FRANÇA**, brasileira, separada judicialmente, administradora, CPF 258.598.203-30, RG nº. 960.060.284-91, residente e domiciliada na Rua Manuel Jacaré, nº 136, apto. 101, CEP 60.175-110, Fortaleza - CE; **LÍVIA DE FRANÇA RÔLA**, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, administradora de empresas, portadora do CPF 621.113.883-00 e RG Nº 960.060.284.83, residente e domiciliada Rua Manuel Jacaré, nº 136, apto. 1402, CEP 60.175-110, Fortaleza-CE; **FLÁVIA DE FRANÇA RÔLA**, brasileira, solteira, nascida em 27/09/1982, empresária, portadora do CPF 621.113.613-72 e RG Nº 960.060.284.75, residente e domiciliada na Rua Manuel Jacaré, nº 136, apto. 1401, CEP 60.175-110, Fortaleza-CE; **ROMA PARTICIPAÇÕES S/A** inscrita no CNPJ nº. 07.647.172/0001-09, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE. 23300025962 por despacho de 04/10/2005, com sede na Rua Leonardo Mota 460 apto. 102, Aldeota, Fortaleza-CE Cep: 60.170-140, neste ato representado por seu Diretor **ANDRÉ ROLA CABRAL**, já qualificado acima e **TRANA PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.153.348/0001-81, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE Nº 23200.693.319, por despacho de 22/04/96, com sede social na Rod. Br 116 km 06 nº 9.800-A Sala B, CEP 60.871-201, representada neste ato por seu Sócio Administrador, **MARCUS PINTO RÔLA**, já qualificado acima; únicos componentes da sociedade limitada, sob a denominação social de **TRANA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 05.602.941/0001-19, NIRE 232.000.964-93 por despacho de 29.12.77, localizada na BR 116 KM 09, nº 10.000-B, Bairro: Jangurussu, CEP. 60.870-812 Fortaleza-CE, a sociedade decide mais uma vez alterar o contrato social, o que fazem de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - Os sócios por decisão unânime, deliberaram abrir uma FILIAL, para melhor organizar seus negócios, segregando atividades com incidências tributárias distintas. A filial deverá funcionar na cidade de Fortaleza, CE, na BR 116 KM 09, nº 10.000-B, sala 01, Bairro: Jangurussu, CEP.: 60870-812, com a conseqüente alteração da 2ª Cláusula do Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

MATRIZ - ROD. BR 116 KM 09 Nº 10.000/A - MESSEJANA - FORTALEZA / CEARÁ - FAX: 85 4008.1200 / FAX: 85 4008.1201

08 SET. 2011

ATRL 03

AUTENTICAÇÃO

DA SILVA

Nº 545 413

CARLOS ANTÔNIO

Escritório

000052

5 - 800000000

"2ª CLÁUSULA – A sede social está situada a Rodovia BR 116 KM 09, nº 10.000 – B, Bairro Jangurussu, Fortaleza – CE, CEP: 60.870-812. Presentemente a sociedade possui 04 (quatro) filiais, respectivamente nos seguintes endereços: **Filial 02** com endereço na Rodovia BR 116 KM 09 nº 9.800 – A, Bairro Jangurussu, CEP 60.870-812, Fortaleza-CE; **Filial Itajai** com endereço na Rua Abelardo Costa Filho nº 486, Bairro São Judas, CEP 88303-255, Itajai - SC; **Filial São Paulo** com endereço na Rua Tenente Negrão, nº 140, 1º andar, conjunto 12, Edifício Juscelino Kubistcheck, Bairro Itaim Bibi, São Paulo – SP.; e **Filial Fortaleza** na BR 116 KM 09, nº 10.000-B, sala 01, Bairro: Jangurussu, CEP: 60870-812, Fortaleza-CE

Parágrafo Único – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social."

SEGUNDA – Incluir no objeto social a participação em outras sociedades como sócia ou acionista, com a conseqüente alteração da 4ª Cláusula do Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"4ª CLÁUSULA - A sociedade tem por objeto social:

- a) Construções de Edifícios;
- b) Construções Viárias;
- c) Construção de grandes Estruturas e de obras de arte;
- d) Construção civil não especificada ou não classificada;
- e) Sinalização de tráfego;
- f) Limpeza pública, remoção e beneficiamento do lixo;
- g) Comércio varejista de material de construção;
- h) Comércio atacadista de material de construção;
- i) Importação e comércio atacadista de produtos importados;
- j) Exportação de produtos;
- k) Serviços de locação e arrendamento de veículos;
- l) Serviços de locação e arrendamento de máquinas e instalações;
- m) Agenciamento e locação de mão-de-obra;
- n) Implantação, operação e monitoração de sistemas eletrônicos;
- o) Projeto, fabricação, locação e venda; Montagem e gerenciamento (instalação, operação e manutenção) de equipamentos eletrônicos; impressão de documentos e de relatórios estatísticos e gerenciais.
- p) Desenvolvimento, locação e venda de sistemas de softwares;
- q) Atividades Imobiliárias;
- r) Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme; e
- s) Participação em outras sociedades como sócia ou acionista.

TERCEIRA – Atualizar o endereço residencial do Administrador MARCUS PINTO RÔLA, com a conseqüente alteração da 14ª Cláusula do Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

MATRIZ - ROD.BR 116 KM 09 Nº 10.000/A - MESSEJANA - FORTALEZA - CEARÁ - PARK: 65 4006.1200

Autenticado, para os devidos efeitos, a presente cópia reproduzida do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada.

Nº 1000-A
3466-7777
FORTALEZA
CEARÁ

08 SET. 2011

VALDO SOARES
CARLOS DE
AUTENTICAÇÃO

CARLOS ANTONIO DA SILVA SOUSA
Escritor Autorizado

Autenticado

9WLK 03
AUTENTICAÇÃO
Nº EM 548.411

000053

08 SET. 2011

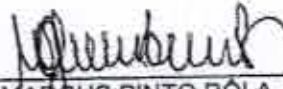
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 3814/01

"14ª CLÁUSULA – A sociedade será administrada pelo sócio, **MARCUS PINTO RÔLA**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 135.425.083-49, RG nº 749.694 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Manuel Jacaré, Nº 136, Aptº 1002, Mucuripe, CEP 60175-110, Fortaleza-CE, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à realização do objeto da sociedade, podendo representar a sociedade em juízo ou fora dele, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar, e onerar bens móveis e imóveis, irrestritamente, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, vedado, no entanto, a concessão de avals, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros."

QUARTA - As demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E, por assim estarem justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para os efeitos legais.

Fortaleza, 14 de Outubro de 2009.

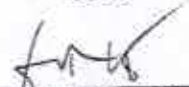

MARCUS PINTO RÔLA
Sócio Administrador


LÍVIA DE FRANÇA RÔLA
Sócia


MILAN PARTICIPAÇÕES S/A
André Rôla Cabral
Diretor Adm. Financeiro


FLÁVIA DE FRANÇA RÔLA
Sócia


ROMA PARTICIPAÇÕES S/A
André Rôla Cabral
Diretor Financeiro


GERALDO CABRAL RÔLA NETO
Sócio


TRANA PARTICIPAÇÕES LTDA
Marcus Pinto Rôla
Sócio Administrador


SARA R. CAVALCANTE DE FRANÇA
Sócia

Autêntico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório, esta parte interessada. Dado e Em test. da verdade.

08 SET. 2011

MATRIZ - ROD. BR 116 KM 09 Nº 10.000/A

Señal de Autenticação

CARLOS ANTONIO DA SILVA SOUSA

EMVN 03

AUTENTICAÇÃO

Nº EM 546.419

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/11/2009

SOB Nº. 23900423837

Protocolo: 09/110871-0, DE 11/11/2009

Empresa: 23 2 0009649 3

TRANA CONSTRUÇÕES LTDA

HAROLDO FERNANDES MOREIRA

SECRETARIO GERAL

000054

TRANA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 05.602.941/0001-19
NIRE 232.000.964-93
74º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

CONTROADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 2014/011

MARCUS PINTO RÔLA, sócio administrador, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF 135.425.083-49 e no RG nº 749.694-SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Manuel Jacaré, nº 136, apto. 1002, CEP 60.175-110, Fortaleza – CE e demais sócios: MILAN PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.999.566/0001-18, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE Nº 23300026390, por despacho de 09/05/2006, com sede social na BR 116 KM 09, nº 10.000-A, sala 01, CEP 60.870-812, neste ato representado por sua Diretora Presidente MARA RÔLA DE PAULA, empresária, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, CPF 116.603.173-04, RG nº 95.013.023.094 SSP-CE, residente e domiciliada na Rua Manuel Jacaré, nº 136, apto. 1801, CEP 60.175-110, Fortaleza - CE, SARA REGINA CAVALCANTE DE FRANÇA, brasileira, separada judicialmente, administradora, CPF 258.598.203-30, RG nº. 960.060.284-91, residente e domiciliada na Rua Manuel Jacaré, nº 136, apto. 101, CEP 60.175-110, Fortaleza – CE, GERALDO CABRAL RÔLA NETO, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, advogado, CPF 621.146.893-87, RG nº. 960.060.285-56, residente e domiciliado na Rua Carvalho Lima nº. 66, apto nº. 1802, Bairro Aldeota, CEP 60.125-040, Fortaleza – CE, FLÁVIA DE FRANÇA RÔLA, brasileira, solteira, nascida em 27/09/1982, empresária, portadora do CPF 621.113.613-72 e RG Nº 960.060.284.75, residente e domiciliada na Rua Manuel Jacaré, nº 136, apto. 1401, CEP 60.175-110, Fortaleza-CE, LÍVIA DE FRANÇA RÔLA, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, Administradora, portadora do CPF 621.113.883-00 e RG Nº 960.060.284.83, residente e domiciliada Rua Manuel Jacaré, nº 136, apto. 1402, CEP 60.175-110, Fortaleza-CE, neste ato representado por sua procuradora FLÁVIA DE FRANÇA RÔLA, já qualificada acima; ROMA PARTICIPAÇÕES S/A inscrita no CNPJ nº. 07.647.172/0001-09, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº. 23300025962, por despacho de 04/10/2005, com sede na Rua Leonardo Mota 460 apto. 102, Aldeota, Fortaleza-CE Cep: 60.170-140, neste ato representado por sua Diretora Administrativa MARA RÔLA DE PAULA, já qualificada acima e TRANA PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.153.348/0001-81, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE Nº 23200.693.319, por despacho de 22/04/96, com sede social na Rod. Br 116 km 06 nº 9.800-A Sala B, CEP 60.871-201, representada neste ato por seu Sócio Administrador, MARCUS PINTO RÔLA, já qualificado acima; únicos componentes da sociedade limitada, sob a denominação social de TRANA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 05.602.941/0001-19, NIRE 232.000.964-93 por despacho de 29.12.77, localizada na BR 116 KM 09, nº 10.000-B, Bairro: Jangurussu, CEP. 60.870-812 Fortaleza-CE, a sociedade decide mais uma vez alterar o contrato social, o que fazem de acordo com as cláusulas seguintes:

1ª CLÁUSULA – A Sociedade por decisão unânime de seus componentes, decide abrir uma FILIAL, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, á Av. Almirante Barroso nº 63, conjunto 2209 – parte 02, Bairro Centro, CEP.: 20.031-003)

MATRIZ - ROD.BR 116 KM 09 Nº 10.000 B – MESSEJANA – FORTALEZA / CEARÁ – PABX: 85 4006.1200 / FAX: 85 4006.1201

Av. Des. Moreira
Nº 1000-A
3466-7777
FORTALEZA
CEARÁ
NÚMERO SOMENTE
CONTROLE DE
AUTENTICAÇÃO

08 SET. 2011

WETO 03
AUTENTICAÇÃO
Nº EM 546.422

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA SOUSA
Escrivão Autorizado



2ª CLÁUSULA – As demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

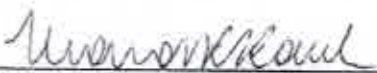
E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para os efeitos legais.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Doc. 3914/01

Fortaleza, 26 de março de 2010.


MARCUS PINTO RÔLA
Sócio Administrador

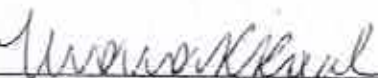

LIVIA DE FRANÇA RÔLA
Sócia Representada

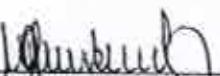

MILAN PARTICIPAÇÕES S/A
Mara Rôla de Paula
Diretora Presidente

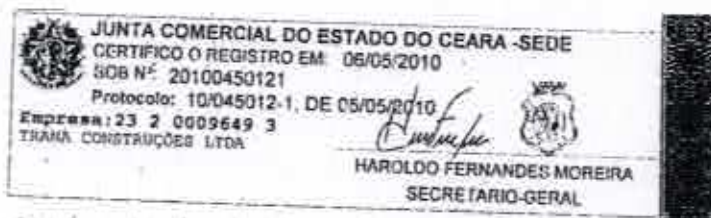

FLÁVIA DE FRANÇA RÔLA
Sócia


SARA R. CAVALCANTE DE FRANÇA
Sócia


GERALDO CABRAL RÔLA NETO
Sócio


ROMA PARTICIPAÇÕES S/A
Mara Rôla de Paula
Diretora Administrativa


TRANA PARTICIPAÇÕES LTDA
Marcus Pinto Rôla
Sócio Administrador



TRANA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 05.602.941/0001-19
NIRE 232.000.964-93
75º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

CONTROLDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Sistema de Controle Interno
 Doc. 3914/09

MARCUS PINTO RÔLA, sócio administrador, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF 135.425.083-49 e no RG nº 749.694-SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Manuel Jacaré, nº 136, apto. 1002, CEP 60.175-110, Fortaleza – CE e demais sócios: **MILAN PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.999.566/0001-18, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE Nº 23300026390, por despacho de 09/05/2006, com sede social na BR 116 KM 09, nº 10.000-A, sala 01, CEP 60.870-812, neste ato representado por sua Diretora Presidente **MARA RÔLA DE PAULA**, empresária, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, CPF 116.603.173-04, RG nº 95.013.023.094 SSP-CE, residente e domiciliada na Rua Manuel Jacaré, nº 136, apto. 1801, CEP 60.175-110, Fortaleza - CE, **SARA REGINA CAVALCANTE DE FRANÇA**, brasileira, separada judicialmente, administradora, CPF 258.598.203-30, RG nº. 960.060.284-91, residente e domiciliada na Rua Manuel Jacaré, nº 136, apto. 101, CEP 60.175-110, Fortaleza – CE, **GERALDO CABRAL RÔLA NETO**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, advogado, CPF 621.146.893-87, RG nº. 960.060.285-56, residente e domiciliado na Rua Carvalho Lima nº. 66, apto nº. 1802, Bairro Aldeota, CEP 60.125-040, Fortaleza – CE, **FLÁVIA DE FRANÇA RÔLA**, brasileira, solteira, nascida em 27/09/1982, empresária, portadora do CPF 621.113.613-72 e RG Nº 960.060.284.75, residente e domiciliada na Rua Manuel Jacaré, nº 136, apto. 1401, CEP 60.175-110, Fortaleza-CE, **LÍVIA DE FRANÇA RÔLA FALCÃO**, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, Administradora, portadora do CPF 621.113.883-00 e RG Nº 960.060.284.83, residente e domiciliada Rua Manuel Jacaré, nº 136, apto. 1402, CEP 60.175-110, Fortaleza-CE, **ROMA PARTICIPAÇÕES S/A** inscrita no CNPJ nº. 07.647.172/0001-09, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº. 23300025962 por despacho de 04/10/2005, com sede na Rua Leonardo Mota 460 apto. 102, Aldeota, Fortaleza-CE Cep: 60.170-140, neste ato representado por sua Diretora Administrativa **MARA RÔLA DE PAULA**, já qualificada acima e **TRANA PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.153.348/0001-81, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE Nº 23200.693.319, por despacho de 22/04/96, com sede social na Rod. Br 116 km 06 nº 9.800-A Sala B, CEP 60.871-201, representada neste ato por seu Sócio Administrador, **MARCUS PINTO RÔLA**, já qualificado acima; únicos componentes da sociedade limitada, sob a denominação social de **TRANA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 05.602.941/0001-19, NIRE 232.000.964-93 por despacho de 29.12.77, localizada na BR 116 KM 09, nº 10.000-B, Bairro: Jangurussu, CEP. 60.870-812 Fortaleza-CE, a sociedade decide mais uma vez alterar o contrato social, o que fazem de acordo com as cláusulas seguintes:

1ª CLÁUSULA – A Sociedade por decisão unânime de seus componentes, decide abrir uma FILIAL, na cidade de Goiânia - GO, à Av. Anhanguera, Nº 6577, Quadra 11, Lote 81, Sala 01, Galpão com Escritório, Bairro Setor Oeste, CEP.: 74.110-010

Atestado para os devidos efeitos a presente cópia reproduzida no original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé.

BRASIL - RUA DE 116 KM 09 Nº 10.000 B - MESSEJANA - FORTALEZA / CEARÁ - PABX: 85 4006.1200 / FAX: 85 4006.1201

08 SET 2011

CPSO 03

ANTENETICADIA

DA SILVA SOUSA

Nº EM 545.428

CHARLOS ANTONIO
Escritor



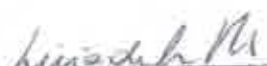
2ª CLÁUSULA – As demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para os efeitos legais.

Fortaleza, 10 de maio de 2010.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 3914/01

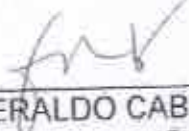

MARCUS PINTO RÔLA
Sócio Administrador


LIVIA DE FRANÇA RÔLA FALCÃO
Sócia


MILAN PARTICIPAÇÕES S/A
Mara Rôla de Paula
Diretora Presidente


FLÁVIA DE FRANÇA RÔLA
Sócia


SARA R. CAVALCANTE DE FRANÇA
Sócia


GERALDO CABRAL RÔLA NETO
Sócio


ROMA PARTICIPAÇÕES S/A
Mara Rôla de Paula
Diretora Administrativa


TRANA PARTICIPAÇÕES LTDA
Marcus Pinto Rôla
Sócio Administrador



TRANA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 05.602.941/0001-19
NIRE 232.000.964-93
76º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Data: 20/10/01

MARCUS PINTO RÔLA, sócio administrador, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF 135.425.083-49 e no RG nº 749.694-SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Manuel Jacaré, nº 136, apto. 1002, CEP 60.175-110, Fortaleza – CE e demais sócios: **MILAN PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.999.566/0001-18, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE Nº 23300026390, por despacho de 09/05/2006, com sede social na BR 116 KM 09, nº 10.000-A, sala 01, CEP 60.870-812, neste ato representado por sua Diretora Presidente **MARA RÔLA DE PAULA**, empresária, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, CPF 116.603.173-04, RG nº 95.013.023.094 SSP-CE, residente e domiciliada na Rua Manuel Jacaré, nº 136, apto. 1801, CEP 60.175-110, Fortaleza - CE, **SARA REGINA CAVALCANTE DE FRANÇA**, brasileira, separada judicialmente, administradora, CPF 258.598.203-30, RG nº. 960.060.284-91, residente e domiciliada na Rua Manuel Jacaré, nº 136, apto. 101, CEP 60.175-110, Fortaleza – CE, **GERALDO CABRAL RÔLA NETO**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, advogado, CPF 621.146.893-87, RG nº. 960.060.285-56, residente e domiciliado na Rua Carvalho Lima nº. 66, apto nº. 1802, Bairro Aldeota, CEP 60.125-040, Fortaleza – CE, **FLÁVIA DE FRANÇA RÔLA**, brasileira, solteira, nascida em 27/09/1982, empresária, portadora do CPF 621.113.613-72 e RG Nº 960.060.284.75, residente e domiciliada na Rua Manuel Jacaré, nº 136, apto. 1401, CEP 60.175-110, Fortaleza-CE, **LÍVIA DE FRANÇA RÔLA FALCÃO**, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, Administradora, portadora do CPF 621.113.883-00 e RG Nº 960.060.284.83, residente e domiciliada Rua Manuel Jacaré, nº 136, apto. 1402, CEP 60.175-110, Fortaleza-CE, **ROMA PARTICIPAÇÕES S/A** inscrita no CNPJ nº. 07.647.172/0001-09, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº. 23300025962 por despacho de 04/10/2005, com sede na Rua Leonardo Mota 460 apto. 102, Aldeota, Fortaleza-CE Cep: 60.170-140, neste ato representado por sua Diretora Administrativa **MARA RÔLA DE PAULA**, já qualificada acima e **TRANA PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.153.348/0001-81, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE Nº 23200.693.319, por despacho de 22/04/96, com sede social na Rod. Br 116 km 06 nº 9.800-A Sala B, CEP 60.871-201, representada neste ato por seu Sócio Administrador, **MARCUS PINTO RÔLA**, já qualificado acima; únicos componentes da sociedade limitada, sob a denominação social de **TRANA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 05.602.941/0001-19, NIRE 232.000.964-93 por despacho de 29.12.77, localizada na BR 116 KM 09, nº 10.000-B, Bairro: Jangurussu, CEP. 60.870-812 Fortaleza-CE, a sociedade decide mais uma vez alterar o contrato social, o que fazem de acordo com as cláusulas seguintes:

1ª CLÁUSULA – Alterar o endereço de sua FILIAL inscrita no CNPJ 05.602.941/0010-00, da Av. Almirante Barroso, nº 63, conjunto 2209 – parte 02, Bairro Centro, CEP.: 20.031-003, Rio de Janeiro – RJ, para Travessa Eurícles de Matos, nº 23, Bairro Laranjeiras, CEP.: 22.240-010, Rio de Janeiro – RJ.

MATRIZ - ROD.BR 116 KM 09 Nº 10.000-B - JANGURUSSU - FORTALEZA / CEARÁ - PARY: 85 4006.1200 / FAX: 85 4006.1201

Av. Des. Moreira
Nº 1000A
3466-7777
FORTALEZA
CEARÁ
NAUDO SOBRINHO
CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO

08/SET. 2001

SKXS 03
AUTENTICAÇÃO

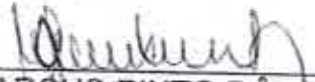
000059

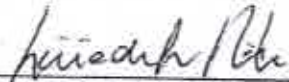
2ª CLÁUSULA – As demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

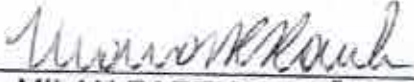
E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para os efeitos legais.

Fortaleza, 06 de julho de 2010.

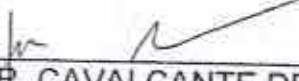
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Lei 3714/2011


MARCUS PINTO RÔLA
Sócio Administrador


LIVIA DE FRANÇA RÔLA FALCÃO
Sócia

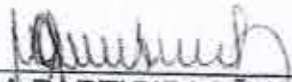

MILAN PARTICIPAÇÕES S/A
Mara Rôla de Paula
Diretora Presidente


FLÁVIA DE FRANÇA RÔLA
Sócia


SARA R. CAVALCANTE DE FRANÇA
Sócia


GERALDO CABRAL RÔLA NETO
Sócio


ROMA PARTICIPAÇÕES S/A
Mara Rôla de Paula
Diretora Administrativa


TRANA PARTICIPAÇÕES LTDA
Marcus Pinto Rôla
Sócio Administrador

Autenticação de Cópia
Nº 1000-A
3466-7777
FORTALEZA
CEARA
WILDO SOARES
CONSULTA
AUTENTICAÇÃO

08 SET 2010
03
AUTENTICAÇÃO
Nº EM 646.437

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA SOUSA
MATRIZ - RODOBR 116 KM 09 N° 10.000 B - JANGUF

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA - SEDE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/07/2010
SOB Nº: 20100749917
Protocolo: 10/074991-7, DE 13/07/2010
Empresa: 23 2-0009542-2
TRANA CONSTRUÇÕES LTDA
HAROLDO FERNANDES MC REIRA
SECRETARIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: TRANA CONSTRUÇÕES LTDA
Nire: 33.9.010834-6
Protocolo: 00-2010/200356-4 - 23/07/2010
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 26/07/2010. E O REGISTRO EM 26/07/2010. NÚMERO
E DATA ABAIXO.

00002069829
DATA: 26/07/2010

Valéria de Sá
SECRETARIA GERAL

endereço na Rua Tenente Negrão, nº 140, 1º andar, conjunto 12, Edifício Juscelino Kubistcheck, Bairro: Itaim Bibi, CEP.: 04.530-030, São Paulo-SP; Filial Itajaí CNPJ 05.602.941/0006-23 com endereço na Rua Abelardo Costa Filho, nº 486, Bairro: São Judas, CEP.: 88.303-255, Itajaí-SC; Filial Rio CNPJ 05.602.941/0010-00 com endereço na Travessa Euricles de Matos, nº 23, Bairro Laranjeiras, CEP.: 22.240-010, Rio de Janeiro - RJ e Filial Goiânia CNPJ 05.602.941/0009-76 com endereço na Av. Anhanguera, nº 6577, Quadra 11, Lote 81, Sala 01, Galpão com Escritório, Bairro: Setor Oeste, CEP.: 74.110-010, Goiânia-GO.

2ª CLÁUSULA – Considerando que a sociedade tem por objeto social, as atividades abaixo relacionadas:

- a) Construções de Edifícios;
- b) Construções Viárias;
- c) Construção de grandes Estruturas e de obras de arte;
- d) Construção civil não especificada ou não classificada;
- e) Sinalização de tráfego;
- f) Limpeza pública, remoção e beneficiamento do lixo;
- g) Comércio varejista de material de construção;
- h) Comércio atacadista de material de construção;
- i) Importação e comércio atacadista de produtos importados;
- j) Exportação de produtos;
- k) Serviços de locação e arrendamento de veículos;
- l) Serviços de locação e arrendamento de máquinas e instalações;
- m) Agenciamento e locação de mão-de-obra;
- n) Implantação, operação e monitoração de sistemas eletrônicos;
- o) Projeto, fabricação, locação e venda; Montagem e gerenciamento (instalação, operação e manutenção) de equipamentos eletrônicos; impressão de documentos e de relatórios estatísticos e gerenciais.
- p) Desenvolvimento, locação e venda de sistemas de softwares;
- q) Atividades Imobiliárias;
- r) Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme; e
- s) Participação em outras sociedades como sócia ou acionista."

CONTROADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Data: 30/10/01

3ª CLÁUSULA – Decidiram os sócios que as referidas filiais terão como atividades econômicas principais: a instalação de equipamentos eletrônicos conforme o item o) do objeto social, acima transcrito, e as atividades de : fabricação de equipamentos eletrônicos que, também está prevista no item o) acima; a construção de obras de arte prevista no item c) da cláusula anterior; e construção de edifícios prevista no item a) da cláusula anterior passarão a fazer parte das atividades econômicas secundárias.

Atestado para os devidos efeitos a presente cópia reproduzida do original que me foi apresentada em Cartório, para todos os interessados.

Outro: _____ de validade _____ em 1981.

MATRIZ - RODOBR 116 KM 89 Nº 10.000 B - JANGURUSSU - FORTALEZA / CEARÁ - PABX: 85 4006.1200 / FAX: 85 4006.1201

08 SET. 2011

CEARÁ

VALDO SOARES
COMISSÃO DE
AUTENTICAÇÃO

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
Escritório de Autenticação
Nº EM 646.443



4ª CLÁUSULA – As demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para os efeitos legais.

Fortaleza, 25 de agosto de 2010.



Marcus Pinto Rôla
MARCUS PINTO RÔLA
Sócio Administrador

Flávia de França Rôla Falcão
FLÁVIA DE FRANÇA RÔLA FALCÃO
Sócia

Mara Rôla de Paula
MILAN PARTICIPAÇÕES S/A
Mara Rôla de Paula
Diretora Presidente

Flávia de França Rôla
FLÁVIA DE FRANÇA RÔLA
Sócia

Sara R. Cavalcante de França
SARA R. CAVALCANTE DE FRANÇA
Sócia

Geraldo Cabral Rôla Neto
GERALDO CABRAL RÔLA NETO
Sócio

Mara Rôla de Paula
ROMA PARTICIPAÇÕES S/A
Mara Rôla de Paula
Diretora Administrativa

Marcus Pinto Rôla
TRANA PARTICIPAÇÕES LTDA
Marcus Pinto Rôla
Sócio Administrador



MATRIZ - ROD.BR 116 KM 09 Nº 10.000 B - JANGURUSSE - FORTALEZA / CEARÁ - PABX: 85 4006.1200 / FAX: 85 4006.1201



TRANA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 05.602.941/0001-19
NIRE 232.000.964-93
78º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

CONTABILIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
 Sistema de Controle Interno
 Dec. 2914/01

MARCUS PINTO RÔLA, sócio administrador, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF 135.425.083-49 e no RG nº 749.694-SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Manuel Jacaré, nº 136, apto. 1002, CEP 60.175-110, Fortaleza – CE e demais sócios: **MILAN PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.999.566/0001-18, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE Nº 23300026390, por despacho de 09/05/2006, com sede social na BR 116 KM 09, nº 10.000-A, sala 01, CEP 60.870-812, neste ato representado por sua Diretora Presidente **MARA RÔLA DE PAULA**, empresária, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, CPF 116.603.173-04, RG nº 95.013.023.094 SSP-CE, residente e domiciliada na Rua Manuel Jacaré, nº 136, apto. 1801, CEP 60.175-110, Fortaleza - CE, **SARA REGINA CAVALCANTE DE FRANÇA**, brasileira, separada judicialmente, administradora, CPF 258.598.203-30, RG nº 960.060.284-91, residente e domiciliada na Rua Manuel Jacaré, nº 136, apto. 101, CEP 60.175-110, Fortaleza – CE, **GERALDO CABRAL RÔLA NETO**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, advogado, CPF 621.146.893-87, RG nº 960.060.285-56, residente e domiciliado na Rua Carvalho Lima nº 66, apto nº 1802, Bairro Aldeota, CEP 60.125-040, Fortaleza – CE, **FLÁVIA DE FRANÇA RÔLA**, brasileira, solteira, nascida em 27/09/1982, empresária, portadora do CPF 621.113.613-72 e RG Nº 960.060.284.75, residente e domiciliada na Rua Manuel Jacaré, nº 136, apto. 1401, CEP 60.175-110, Fortaleza-CE, **LÍVIA DE FRANÇA RÔLA FALCÃO**, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, Administradora, portadora do CPF 621.113.883-00 e RG Nº 960.060.284.83, residente e domiciliada Rua Manuel Jacaré, nº 136, apto. 1402, CEP 60.175-110, Fortaleza-CE, **ROMA PARTICIPAÇÕES S/A** inscrita no CNPJ nº 07.647.172/0001-09, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23300025962 por despacho de 04/10/2005, com sede na Rua Leonardo Mota 460 apto. 102, Aldeota, Fortaleza-CE Cep: 60.170-140, neste ato representado por sua Diretora Administrativa **MARA RÔLA DE PAULA**, já qualificada acima e **TRANA PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.153.348/0001-81, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE Nº 23200.693.319, por despacho de 22/04/96, com sede social na Rod. Br 116 km 06 nº 9.800-A Sala B, CEP 60.871-201, representada neste ato por seu Sócio Administrador, **MARCUS PINTO RÔLA**, já qualificado acima; únicos componentes da sociedade limitada, sob a denominação social de **TRANA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 05.602.941/0001-19, NIRE 232.000.964-93 por despacho de 29.12.77, localizada na BR 116 KM 09, nº 10.000-B, Bairro: Jangurussu, CEP. 60.870-812 Fortaleza-CE, a sociedade decide mais uma vez alterar o contrato social, o que fazem de acordo com as cláusulas seguintes:

1ª CLÁUSULA – A Sociedade por decisão unânime de seus componentes, decide abrir uma FILIAL, na cidade de Natal/RN, à Rua Raimundo de Medeiros Dantas nº 346, Bairro Neópolis, CEP.: 59.080-450

MATRIZ - ROD.BR 116 KM 09 Nº 10.000 B – JANGURUSSU – FORTALEZA – CE

Autenticação, para os devidos efeitos, a presente cópia, por grãfia do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé. Em test.

Nº 1000-A
 FORTALEZA
 CE
 08 SET 2011
 CARLOS ANTÔNIO
 Escrev.

EBSR 03
 AUTENTICAÇÃO
 Nº 59.080.449

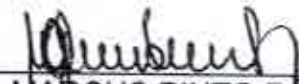
000064

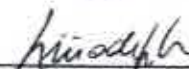
2ª CLÁUSULA – As demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

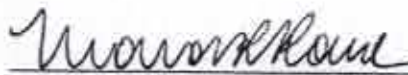
E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para os efeitos legais.

Fortaleza, 21 de junho de 2011.



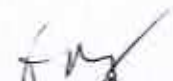

MARCUS PINTO RÔLA
 Sócio Administrador

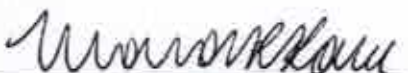

LÍVIA DE FRANÇA RÔLA FALCÃO
 Sócia

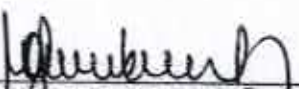

MILAN PARTICIPAÇÕES S/A
 Mara Rôla de Paula
 Diretora Presidente


FLÁVIA DE FRANÇA RÔLA
 Sócia


SARA R. CAVALCANTE DE FRANÇA
 Sócia


GERALDO CABRAL RÔLA NETO
 Sócio


ROMA PARTICIPAÇÕES S/A
 Mara Rôla de Paula
 Diretora Administrativa


TRANA PARTICIPAÇÕES LTDA
 Marcus Pinto Rôla
 Sócio Administrador



TRANA

TRANA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 05.602.941/0001-19
NIRE 232.000.964-93
79º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

CONTABILIDADE GERAL DO MUNICÍPIO
 Sistema de Controle Interno
 Dec 23/14/11

MARCUS PINTO RÔLA, sócio administrador, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF 135.425.083-49 e no RG nº 749.694-SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Manuel Jacaré, nº 136, apto. 1002, CEP 60.175-110, Fortaleza - CE e demais sócios: **MILAN PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.999.566/0001-18, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE Nº 23300026390, por despacho de 09/05/2006, com sede social na BR 116 KM 09, nº 10.000-A, sala 01, CEP 60.870-812, neste ato representado por sua Diretora Presidente **MARA RÔLA DE PAULA**, empresária, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, CPF 116.603.173-04, RG nº 95.013.023.094 SSP-CE, residente e domiciliada na Rua Manuel Jacaré, nº 136, apto. 1801, CEP 60.175-110, Bairro Mucuripe, Fortaleza - CE, **GERALDO CABRAL RÔLA NETO**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, advogado, CPF 621.146.893-87, RG nº. 960.060.285-56 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Carvalho Lima nº. 66, apto nº. 1802, Bairro Aldeota, CEP 60.125-040, Fortaleza - CE, **SARA REGINA CAVALCANTE DE FRANÇA**, brasileira, separada judicialmente, administradora, CPF 258.598.203-30, RG nº. 960.060.284-91 SSP-CE, residente e domiciliada na Rua Manuel Jacaré, nº 136, apto. 101, Bairro Mucuripe, CEP 60.175-110, Fortaleza - CE, neste ato representada por **GERALDO CABRAL RÔLA NETO**, já qualificado acima, **FLÁVIA DE FRANÇA RÔLA**, brasileira, solteira, nascida em 27/09/1982, empresária, portadora do CPF 621.113.613-72 e RG Nº 960.060.284.75 SSP-CE, residente e domiciliada na Rua Manuel Jacaré, nº 136, apto. 1401, CEP 60.175-110, Bairro Mucuripe, Fortaleza-CE, neste ato representada por **GERALDO CABRAL RÔLA NETO**, já qualificado acima, **LÍVIA DE FRANÇA RÔLA FALCÃO**, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, Administradora, portadora do CPF 621.113.883-00 e RG Nº 960.060.284.83 SSP-CE, residente e domiciliada Rua Manuel Jacaré, nº 136, apto. 1402, CEP 60.175-110, Bairro Mucuripe, Fortaleza-CE, neste ato representada por seu procurador **GERALDO CABRAL RÔLA NETO**, já qualificado acima; **ROMA PARTICIPAÇÕES S/A** inscrita no CNPJ nº. 07.647.172/0001-09, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº. 23300025962 por despacho de 04/10/2005, com sede na Rua Leonardo Mota 460 apto. 102, Aldeota, Fortaleza-CE Cep: 60.170-140, neste ato representado por sua Diretora Administrativa **MARA RÔLA DE PAULA**, já qualificada acima e **TRANA PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.153.348/0001-81, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE Nº 23200.693.319, por despacho de 22/04/96, com sede social na Rod. Br 116 km 06 nº 9.800-A Sala B, CEP 60.871-201, representada neste ato por seu Sócio Administrador, **MARCUS PINTO RÔLA**, já qualificado acima; únicos componentes da sociedade limitada, sob a denominação social de **TRANA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 05.602.941/0001-19, NIRE 232.000.964-93 por despacho de 29.12.77, localizada na BR 116 KM 09, nº 10.000-B, Bairro: Jangurussu, CEP. 60.870-812 Fortaleza-CE, a sociedade decide mais uma vez alterar o contrato social, o que fazem de acordo com as cláusulas seguintes:

MATRIZ - ROD.BR 116 KM 09 Nº 10.000 B - JANGURUSSU - FORTAL

1200 / FAX: 85 4006.1201

At. Des. Mota
 Nº 1000-A
 3466-7777
 FORTALEZA

08 SET 2011

F5M4 03

CARLOS ANTONIO

000066